



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _86_ /2013

Data: 06 de Novembro de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
ITAPOAENSE DE SURF.**

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Itapoá e a Associação Itapoaense de Surf, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.549/0001-03, com sede na Rua: Odonis Beghi, 100 – Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, declarada como utilidade pública, pela Lei Municipal nº472/2013, datada em 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º Não haverá repasse financeiro por parte do Município de Itapoá, no entanto a Associação poderá receber patrocínio de empresas privadas para a realização das atividades do Projeto Verão.

Art. 3º O convênio celebrado terá validade até 31/12/2016 a partir da data da sua assinatura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de Novembro de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**